



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.
132

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º— Fica suplementada, a partir de 1º de Julho de 1952, a verba 421-8-48-4 (POSTO DE SAÚDE), destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde está instalada o Posto de Assistência Médico Sanitária, na importância de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros).

Artigo 2º— A importância constante do artigo 1º se destina à suplementação do respectivo aluguel do prédio, na base de Cr\$150,00 mensais, ficando o sr. Prefeito autorizado a efetuar o pagamento da mencionado aluguel, nesta mesma base, fazendo um adendo no contrato existente que passará a ter o valor de Cr\$450,00 (quatrocentos cruzeiros) por mês.

Artigo 3º— Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros), destinado ao pagamento constante dos artigos anteriores, vigorando os seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1952, cobrindo-se este valor com os recursos existentes no saldo de caixa de 1951.

Artigo 4º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 1952.

Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-